



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

## LEI Nº 598-A/85

**EMENTA:** Amplia a área urbana do município de Itamaracá.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica ampliada a área urbana do município de Itamaracá, antes delimitada pela linha que contorna uma nova salinas pelo lado leste, passando a ser delimitado por uma nova linha que margeia o Rio Jaguaribe no seu lado direito.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itamaracá, em 13 de agosto de 1985.

**DR. JOEL DE BARROS MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito